



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 027/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização do Valor do Vale-Alimentação em conformidade com a Lei Municipal nº. 476/2019, de 29 de agosto de 2019, e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 476/2019, de 29 de agosto de 2019;

DECRETA

Art. 1º. – Fica Atualizado o valor do **Vale-Alimentação** para o ano de **2021**, com base no índice oficial – INPC, no período acumulado de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, à base de **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)**.

Art. 2º. – O valor atualizado do **Vale-Alimentação** é de R\$: 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o ano de **2021**, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 476/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04